

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome		
RG	Órgão Expedidor	
CPF	Fone	()
Vaga pretendida		
Nº de inscrição		
E-mail		

De acordo com a classificação do IBGE, qual a sua cor?

() Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta

Você se declara negro?

() Não () Sim

DECLARO ser negro(a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. **DECLARO** que desejo me inscrever no Processo Seletivo de Estagiários do Campus Guajará-Mirim do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros. **DECLARO** ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o Art. nº 299 do Código Penal. **DECLARO** conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no **Edital nº 03/2023**. Por fim, **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros(as).

_____, ____ de ____	_____
de ____.	Assinatura do Candidato

FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena. Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

DECRETO N.º 9.427, DE 28 DE JUNHO DE 2018

(...)

Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

(...)